

BR-230 - KM 22, Águ58053a Fria 002

João Pessoa PB Brasil **T F** 55 83 2106 9202

### CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

## RESOLUÇÃO Nº 254/CONSEPE

**DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023** 

Dispõe sobre a aprovação do Aditamento 004 ao Edital de Convocação do Processo Seletivo por interesse de vaga para o curso de Medicina, destinado a candidatos aprovados nos processos seletivos do Centro Universitário de João Pessoa — UNIPÊ para 2023, e que tenham interesse em ingressar no curso de Medicina 2024.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA (UNIPÊ), no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no inciso V do § 1º do art. 2º e no inciso II e VIII do art. 5º do Estatuto do UNIPÊ,

#### RESOLVE,

**Art. 1º** Aprovar, *ad referendum* do CONSEPE, o Aditamento 004 ao Edital de Interesse de Vagas Processo Seletivo 2024, do Curso Superior de Graduação em Medicina (Bacharelado), anexo a esta Resolução.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

Prof.<sup>a</sup> D.ra Mariana de Brito Barbosa Presidente



BR-230 – KM 22, Águ58053a Fria 002 João Pessoa PB Brasil **T F** 55 83 2106 9202

## CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

# PROCESSO SELETIVO MEDICINA 2024 INTERESSE DE VAGAS

ADITAMENTO Nº 004 DE 12/12/2023 AO EDITAL Nº 187, DE 08/09/2023

- **Art. 1º** Atualiza o Art. 4 Da divulgação dos resultados e matrículas:
- Art. 4 Da divulgação dos resultados e matrículas:
- I O UNIPÊ publicará a lista dos candidatos aprovados e habilitados a concluir sua matrícula nas datas abaixo:
- II 1º A primeira lista dos candidatos será divulgada no dia 05.10.2023, no site da IES disponível em www.unipe.edu.br.
- III 4ª Chamada de 12/12/2023 a 14/12/2023;
- 5ª chamada **18/12/2023** a **20/12/2023**, essa chamada será realizada, caso existam vagas não preenchidas na chamada anterior;
- 6º chamada **22/12/2023** a **27/12/2023**, essa chamada será realizada, caso existam vagas não preenchidas na chamada anterior;
- Novas chamadas poderão ser realizadas, caso existam vagas, respeitando o prazo de dois dias úteis para matrícula.
- IV O Unipê se reserva no direito de redistribuir o percentual de vagas dos processos seletivos, de acordo com o preenchimento de vagas no decorrer do processo.
- V O candidato selecionado terá o prazo de até 48h, após comunicação, para realização da matrícula e garantia de sua vaga.
- VI Não cabe recurso em qualquer fase do processo seletivo.
- Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor nesta data.

João Pessoa, 12 de dezembro de 2023.

Willmide-

Inês Barreto de Almeida Comissão Permanente de Processo Seletivo